

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**LEGISLAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA DE  
TRANSIÇÃO I**

---

L514

Legislação, Direitos Humanos e Justiça de Transição I [Recurso eletrônico on-line]  
organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de  
Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Giovanni Vinicius Caetano e Silva, Farissa Maria Drumond Chequer  
Queiróz e Filipe Augusto Silva - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-922-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória  
(1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

---

# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

## LEGISLAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO I

---

### **Apresentação**

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos-graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**ENTRE MEDO E AUTORITARISMO: A OPRESSÃO EM WILLIAM GOLDING**  
**BETWEEN FEAR AND AUTHORITARISM: OPRESSION IN WILLIAN GOLDING**

**Rafael Gontijo de Melo Muniz**  
**Davi de Melo Seixas**

**Resumo**

O presente trabalho científico apresenta a opressão aos direitos humanos fundamentais interpretada nas obras do escritor inglês William Golding, em específico sua primeira obra “Senhor das Moscas” e um de seus últimos trabalhos, “Ritos de Passagem”. Como finalidade, o trabalho busca analisar a forma como o romancista aborda a agressão à pessoa humana e como isso pode ser comparado ao contexto não fictício. Portanto, conclui-se, preliminarmente, que a ilustração de situações simples e irreais em que o Direito é posto em cheque por forças autoritárias pode representar importantes reflexões no modo como é entendido a relação entre ser e Estado.

**Palavras-chave:** Opressão, William golding, Direitos fundamentais, Autoritarismo

**Abstract/Resumen/Résumé**

This scientific work presents the oppression of fundamental human rights interpreted in the works of the English writer William Golding, specifically his first work “Lord of the Flies” and one of his last works, “Rites of Passage”. As a purpose, the work seeks to analyze the way in which the novelist approaches aggression against the human person and how this can be compared to the non-fictional context. Therefore, it is preliminarily concluded that the illustration of simple and unreal situations in which the Law is put in check by authoritarian forces can represent important reflections between being and State.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Opression, William golding, Fundamental rights, Autoritarism

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Sir William Gerald Golding, conhecido comumente como William Golding, nasceu em St. Columb Minor, uma vila perto da cidade Newquay, no norte da Cornualha, Inglaterra, no dia 19 de setembro de 1911. Filho de um professor, Alec Golding, e de uma “sufragista” (termo que cunha, em geral, os membros da União Social e Política das Mulheres), Mildred Golding, William foi educado pela Marlborough Grammar School, onde seu pai lecionava, e pela Brasenose College, em Oxford. Ainda no ramo educacional, o recém consagrado cientista e escritor, após a publicação de poemas em 1935, se tornou professor na Bishop Wordsworth’s School.

Entretanto, a mudança de paradigmas na vida de Golding que, na concepção do poeta e tradutor Kenneth Rexroth, foi fundamental para a agressividade contida em seus escritos pós-1950, foi o seu alistamento para a marinha britânica em 1940 e sua consequente experiência com as atrocidades ocorridas na Segunda Guerra Mundial, em que participou de eventos marcantes como o afundamento do navio Bismarck. Dessa forma, após o fim da guerra, William, agora conhecedor das formas como o homem produz o mal (Golding, 1954), voltou a lecionar e a novamente escrever. No entanto, agora seus escritos estavam dotados de um “estilo trágico” que simbolizava a mudança na sua visão de mundo e suas novas concepções sobre a cotidianidade (Rexroth, 1965).

Nesse sentido, a primeira obra publicada pelo romancista após sua volta foi “Senhor das Moscas”, em 1954, seu escrito mais famoso e o que lhe permitiu se tornar um escritor definitivo e em tempo integral. Tal obra, desse modo, representa o ponto de partida da expressão da concepção de William acerca da opressão na relação entre uma autoridade e as vítimas desse poder, geralmente simbolizados por ele como um personagem possuidor de intocável força e outros dotados de passividade, respectivamente.

Assim, o presente ensaio toma como objetos de análise os contos “Ritos de Passagem” e “Senhor das Moscas”, que sintetizam de forma consisa as ideias de Golding sobre a relação Estado-população, e visa analisar a representação do autoritarismo e do desrespeito aos direitos fundamentais humanos em tais obras.

No tocante à metodologia da pesquisa, foi utilizada, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa,



adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

## **2. O MEDO EM RITOS DE PASSAGEM**

O conto “Ritos de Passagem”, inicialmente publicado em 1980, acompanha a história do fictício nobre Edmund Talbot em uma viagem marítima a mando da coroa para uma eventual missão que deverá cumprir no território inglês. Em seus primeiros capítulos (páginas do diário de Talbot), Goldin relata a convivência do personagem com os responsáveis pelo navio e com os demais nobres que estão na mesma posição que ele. Nesse primeiro ato, vale ressaltar a presença quase fantasiosa de um código de regras imposto pelo capitão do navio-as *Ordens do capitão*, Anderson. Para o mesmo, o navio se assemelha à um Estado forte e unipessoal e, portanto, deve ser embasado por um código positivo de normas à serem seguidas por todos.

No entanto, com o passar dos dias na embarcação e eventual separação da “sociedade do navio” da Nação por conta da distância terrestre, Edmund estreita sua relação com os nobres companheiros de bordo e conhece o vigário Colley, desconhecedor das políticas rígidas de Anderson. Este, por sua vez, é tido agora como um mito, um governante firme, que não é visto rondando o navio, mas seria “o Estado com seu chicote em uma só pessoa”. Essa fama, preliminarmente buscada por Anderson, deflagra medo entre os seus viajantes e, principalmente, obediência às suas regras autoritárias e expressamente segregacionistas.

Em mesma análise, é interessante notar como, sem indiciar ameaça ou violência a seus tripulantes, o responsável pela embarcação irradia um ambiente tóxico que internaliza a passividade dos que estão presentes e submetidos as Ordens do Capitão. A psicanalista alemã Karen Horney relata, nesse sentido, que essa toxicidade é simbolizada comumente pelo medo do imposto e que os “deveres”, no conto sendo as imposições de Anderson, são o fundamento da “barganha com o destino”, pois obedecemos eles acreditando que podemos controlar a realidade externa, quando na verdade eles nos induzem à neurose (Horney, 1950).

Dessa forma, a teoria de Horney é explicitamente representada no climáx da trama quando nela Colley descumprir uma das ordens de Anderson e, por isso, os companheiros de bordo fazem uma “brincadeira” que acaba por lhe deixar em um estado catatônico de ansiedade e depressão, pelo qual vem à falecer de forma teatral em sua cama. Destarte, pode-se argumentar que a motivação pela qual tal trote, mesmo aparentemente inofensivo, levou ao óbito de um dos passageiros foi o ambiente opressor criado pelo Estado/Anderson que impõe ao transgressor de uma norma não apenas a punição física, mas também a socio-moral.

Logo, é necessário evidenciar que essa sanção informal, influenciada pelo medo causado em um ambiente autoritário, reflete o quão banal se torna a agressão ao direito fundamental da dignidade, que, por ser tido como essencial no conto de Golding, o vigário escolhe morrer de “tristeza e vergonha” a ter que viver sem a garantia de uma necessidade social comum que temos nos dias atuais, em Estados cuja premissa é controlar o indivíduo desumanizando-o (Zaffaroni; Pierangel, 1997) .

### **3. O AUTORITARISMO EM *SENHOR DAS MOSCAS***

Tendo sido publicado em 1954, a primeira obra de Golding, “Senhor das Moscas”, é o evidente início das suas críticas implícitas ao autoritarismo e à selvageria humana em situações determinadas pela incerteza. O conto, por sua vez, representa isso de forma inovadora ao acompanhar crianças que, por eventualidade de um naufrago, se encontraram isolados em uma ilha sem a perspectiva de resgate em um futuro próximo.

Primeiramente no romance, é interessante notar a forma como os meninos tentam sistematizar o “governo” para que não se crie o caos político e, conseqüentemente, social na ilha. O personagem que, por meio de eleições voltadas à democracia, foi eleito o líder deles é Ralph, descrito como temperante e prudente. Eles, por meio do consenso geral, estabelecem normas e objetivos em comum, como o de manter a fogueira acesa na esperança de um possível resgate.

Entretanto, com o passar dos dias e o medo de não conseguirem sair daquela situação excepcional, o carisma e o autoritarismo de Jack se disseminam como características que seriam “necessárias” para os meninos, mesmo que o lado racional dos mesmos afirme paulatinamente que a democracia que Ralph defende é a forma como os “adultos da sociedade” resolvem seus problemas normalmente. Desse modo, com a predominância dos instintos mais primais do ser humano nos garotos, Jack acaba por tomar o lugar de Ralph e estabelecer uma chefia centralizada e violenta na ilha.

Esse autoritarismo é representado claramente pela vontade do personagem, agora líder do grupo, de ter o poder absoluto para si e de usar o medo e as agressões verbais e físicas para manter o controle social. Golding, nesse sentido, ilustra como a ausência de ambientes onde o social é devidamente ouvido tem como consequência a centralização intocável do poder por um grupo ou pessoa que, por meio dos meios que considerar válido –como a tortura, manterá o poder (Pereira, 2010).

Assim, o arco da história se fecha com a fragilidade humana sendo usada como arma

por Jack para manter o controle social e descredibilizar as regras democráticas previamente estabelecidas na ilha e Ralph, incapaz de estabelecer uma democracia na qual a sociedade está à mercê da opressão e incerteza de direitos fundamentais como a segurança, acaba por se distanciar do grupo.

Dessa forma, Golding ressalta a importância da racionalidade frente o autoritarismo que, com a ausência desta, utiliza da opressão normativa voltada para a influência dos instintos humanos frente uma “ameaça maior”, no caso do conto seria a sobrevivência e os perigos da ilha, como descrito por Luis Carlos Valois: “Se há uma herança que o regime autóritário deixou à população brasileira, foi a credibilidade, forçosa ou não, que se passou a atribuir o medo como solução de questões sociais”(Valois,2021).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nas obras de William Golding, "Senhor das Moscas" e "Ritos de Passagem", os temas da opressão, do medo e do autoritarismo são vividamente retratados. A habilidade de Golding em criar narrativas que exploram os recônditos escuros do comportamento humano é, como Kenneth Rexroth observou, frequentemente vista como quase infantil. No entanto, essa aparente simplicidade esconde uma compreensão mais profunda de como o autoritarismo e o medo moldam as relações sociais. Essas obras funcionam como uma janela para as dinâmicas complexas entre o indivíduo e o Estado.

Através de nossa análise, lançamos luz sobre a representação do autoritarismo e a violação dos direitos humanos fundamentais nestes romances. Em "Ritos de Passagem", o ambiente tóxico criado pelo Capitão Anderson mostra o poder destrutivo do medo em um ambiente rigidamente autoritário. As consequências da desobediência, embora aparentemente inofensivas, revelam a natureza insidiosa das normas opressivas.

Em "Senhor das Moscas", Golding explora a fragilidade da democracia diante do autoritarismo e do medo. A descida ao caos na ilha deserta exemplifica como o poder pode se centralizar na ausência de razão, levando à quebra dos valores humanos fundamentais. A liderança autoritária de Jack se torna um lembrete arrepiante de como o medo pode ser usado como uma ferramenta de controle, erodindo os princípios da democracia.

William Golding, por meio de suas narrativas aparentemente simples, encoraja os leitores a refletir sobre os efeitos perniciosos do autoritarismo e a erosão dos direitos humanos fundamentais. Essas histórias atemporais funcionam como comentários críticos sobre vários aspectos da sociedade humana e sua resposta a forças opressivas.

Em conclusão, a presente exploração das obras de Golding demonstra que os temas

da opressão, do autoritarismo e do medo não se limitam à ficção, mas refletem os desafios muito reais que as sociedades enfrentam. Ao examinar esses temas no contexto da literatura, podemos entender melhor as dinâmicas entre os indivíduos e a autoridade, contribuindo assim para discussões mais ponderadas e informadas sobre nossas próprias sociedades e a preservação dos direitos humanos fundamentais. Essas obras continuam a refletir a condição humana, garantindo sua relevância para as gerações futuras.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Britannica, The Editors of Encyclopaedia. "William Golding". Encyclopedia Britannica, 15 Sep. 2023, Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/William-Golding/>. 21 out. 2023

GOLDING, William. **Ritos de Passagem**. Rio de Janeiro: Editora Alfabeta, 1980

GOLDING, William. **Senhor das Moscas**. Rio de Janeiro: Editora Alfabeta, 1954

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HORNEY, Karen. **Neurosis and Human Growth: The Struggle Toward Self-Realization**. Editora W. W. Norton & Company, 1950.

PEREIRA, Anthony . **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina**, 2010, p. 116.

REXROTH, K. (1965, May 1). William Golding. The Atlantic. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1965/05/william-golding/660718/>. 21 out 2023

VALOIS, Luis Carlos. **O direito penal da guerra às drogas**. Belo Horizonte, São Paulo: Editora D'Plácido, 2021.

William Golding – Biographical. NobelPrize.org. Nobel Prize Outreach AB 2023. Sun. Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/literature/1983/golding/biographical/>. 21 out 2023

ZAFFARONI, Eugenio Raúl e PIERANGEL, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro- Parte Geral**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.